

Ofício n.º

Assunto :

Serviço :

LEI Nº 417

Abre Crédito Especial para pagamento de terreno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraf por seus representantes decretou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício o Crédito Especial de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), para indenização de um terreno de 187,50 metros quadrados localizado no final das ruas Marciano Padilha e Furtado Costa, divisando com a propriedade de Haroldo Vaz // Werneck, pertencente ao Sr. Antônio Ramalho da Silva, usado pelo Município para abertura de uma rua na parte alta da cidade.


Parágrafo único-Para efeito de classificação do crédito, nos termos da legislação em vigor, será obedecida a seguinte forma:


- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 58-URBANISMO
- 3230-PLANEJAMENTO
- 4.1.2.0.00 -INVERSÕES FINANCEIRAS

Artº 2º - Após o pagamento da importância referente ao Crédito, o Município receberá a escritura pública do terreno incorporando-o ao seu patrimônio.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Miraf, 12 de abril de 1977.

  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO  
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA

Res. 527/77  
1977